



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 30-12-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO N.º 2883, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 70 e 71 da Lei n.º 2461/2001 – Código Tributário Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores relativos aos créditos originados de lançamento por homologação ou de ofício inscritos ou não em dívida ativa, inclusive as parcelas não quitadas até 31 de dezembro do corrente exercício, serão atualizados em 01 de janeiro de 2003, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E -, calculado pelo IBGE, acumulado no exercício de 2002, correspondente a 11,99% (onze virgula noventa e nove por cento).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALACIO MUNICIPAL, em Serra, aos 23 de dezembro de 2002.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

SEFI